



**ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 049/2024.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE IPORÁ/GO, ATENDENDO A DEMANDA DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVOLÂNDIA/GO.**

CONSIDERANDO a apresentação da proposta da empresa **SALES E RAMOS LTDA, CNPJ n. 17.302.767/0001-78**, que representa o menor valor obtido, no importe de **R\$ 1.890,00 (hum mil e oitocentos e noventa reais).**

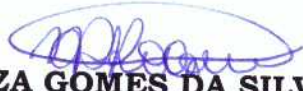
CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

1. **AUTORIZO** a contratação em questão.
2. **RATIFICO** o processo de dispensa de licitação.
3. **DETERMINO** a publicação do feito, na forma da lei;
4. **DETERMINO** emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
10.01.12.361.4060.2.018.3.3.90.
5. **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Ivolândia/GO, 14 de Fevereiro de 2024.


NILZA GOMES DA SILVA ROQUE
Gestora do FME de Ivolândia/GO